



PROCESSO	1000063054/2018
INTERESSADO	CAU/SP e TURISTUR DE UBATUBA ARQUITETURA, TOPOGRAFIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
ASSUNTO	Ausência de registro no CAU (PJ)
RELATOR	Fernanda Menegari Querido
DELIBERAÇÃO Nº 115 /2018 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e voto da conselheira Fernanda Menegari Querido do processo de fiscalização nº1000063054/2018;

DELIBERA:

1. Cancelar do Auto de Infração, e conseqüente arquivamento dos autos do processo de fiscalização nº 1000063054/2018 adotando em seus exatos termos, os fundamentos constantes do relatório e voto da conselheira relatora.
2. Encaminhe-se os presentes autos à Presidência para providências cabíveis,

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Aberto Palladini Filho, Catherine Othondo, Cláudio de Campos, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani e ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa e do membro titular Luiz Antonio Cortez Ferreira.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

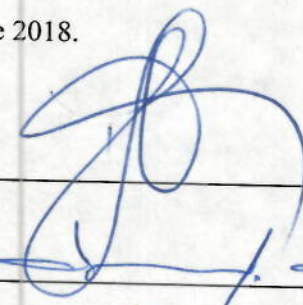
ALAN SILVA CURY
Membro


MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

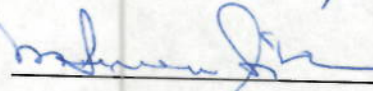
CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro


CATHERINE OTONDO
Membro


CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro
















CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

MARTIN GONZALO CORULLON
Membro

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente